



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

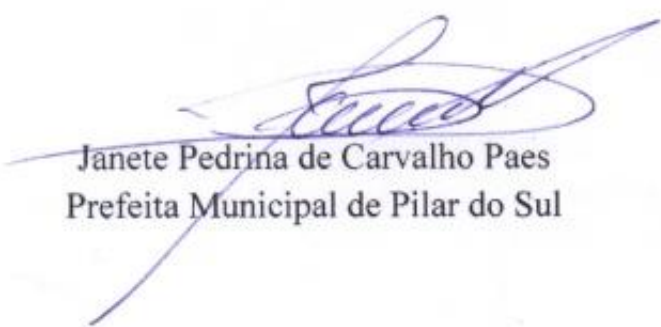
Processo Administrativo nº 1888/2015

Assunto: Convalida o lapso após o vencimento do decreto de prorrogação nº 3108/2015

TERMO DE CONVALIDAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO DECRETO Nº 3108 DE 17 de AGOSTO DE 2015

Com fulcro na Lei Federal no 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e no parecer da Assessoria Jurídica, ratifica-se e confirmam-se, pelo presente Ato de Convalidação, todos os atos relativos ao Decreto nº 3108 de 17 de agosto de 2015 que prorrogou por mais sessenta dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao PAD – Processo Administrativo Disciplinar nº 1888/2015, ficando assim suprido, mediante este Termo, o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do Decreto nº 3108/2015 até a presente data, devendo ser expedido novo decreto que, a partir desta data, prorogue o decreto anterior por mais 60 (sessenta) dias.

Pilar do Sul, 12 de novembro 2015.


Janete Pedrina de Carvalho Paes
Prefeita Municipal de Pilar do Sul

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do

Sul, na data supra.


Diego Massayuki Kunihiro

Assistente Administrativo I